



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2846/13  
PLL Nº 320/13

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 86 /14 – CCJ  
AO PROJETO E À EMENDA Nº01

**Altera a emenda e o art. 1º e inclui arts. 1º -A e 1º-B na Lei nº 6.643, de 18 de julho de 1990, proibindo a fabricação de brinquedos que sejam réplicas ou simulacros de armas de fogo e dando outras providência.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria dos vereadores Mônica Leal e Mário Fraga.

Em parecer Prévio ao projeto a fl 08, a douta Procuradoria desta Casa apontou ressalvas ao artigo 1º da Lei nº 6.643/90, consoante do artigo 2º do referido projeto de lei.

A autora ofereceu emenda supressiva ao projeto a fl 10, alterando o artigo 2º do Projeto e acrescentando Parágrafo Único.

A douta procuradoria manifestando-se sobre a Emenda Supressiva a fl 13, no sentido ter sido elidido as inconformidades ora apontadas no projeto de lei.

Sendo assim, a Emenda Supressiva 01 acaba por sanar ilegalidade do Projeto de Lei arguida previamente no parecer da Procuradoria a fl 08.

Assim, esta Comissão acolhe o teor do Parecer Prévio nº 112/14 da Procuradoria, e concluí pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 25 de março de 2014.

**Vereador Elizandro Sabino,  
Relator.**

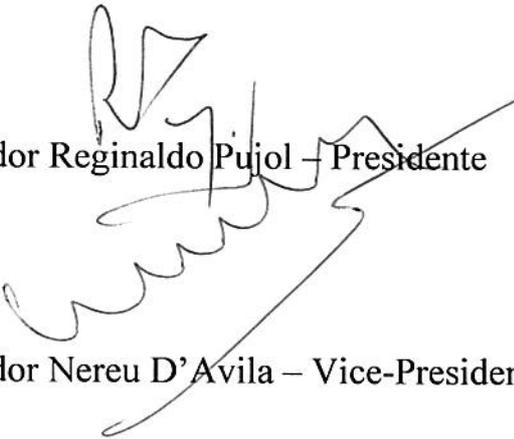


# Câmara Municipal de Porto Alegre

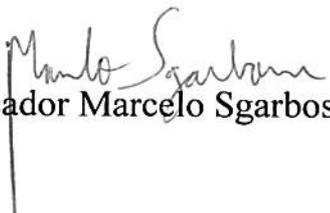
PROC. Nº 2846/13  
PLL Nº 320/13  
Fl. 2

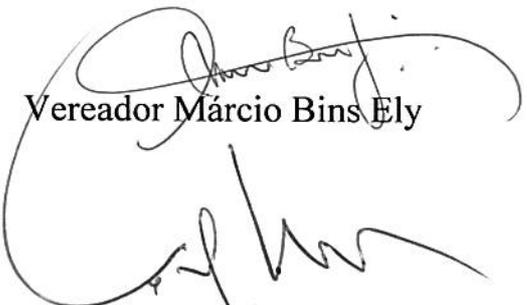
PARECER Nº 86 /14 – CCJ  
AO PROJETO E À EMENDA Nº01

Aprovado pela Comissão em 11 - 4 - 14

  
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

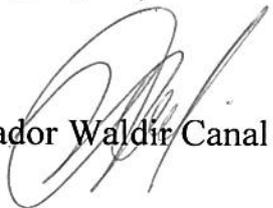
Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

  
Vereador Marcelo Sgarbossa

  
Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Valter Nagelstein

CONTRA

  
Vereador Waldir Canal